



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROTÓCOLO Nº 3216/1999

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 04/06/99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ENCARRREGADO

Secretaria/Sector Requisiteante:

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Responsável pela Demanda:

José Luis de Araújo

E-mail:

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:

Aquisição se justifica pela necessidade de ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.

Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.

Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. Forma de Contratação Sugerida:

Inexistência

4. Descrição dos Itens:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	UN.	Quant.
	01	Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETRORRESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº SOR3CXTLV334621), de 500 horas.			

01



5. Estimativa do valor da contratação:
Orçamento estimado: R\$ 7.456,64 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais, e Sessenta e Quatro Centavos).

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada. O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada.

Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Adenilson Orique Mendonça.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 8.776

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTTVP3334621).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2 Os itens dos organismos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para avariação, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornecer as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonoeste.es.gov.br

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orgânicos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 **Em se tratando de máquinas pesadas, (RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº 50R3CXTVP334621) os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.**

5.2 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.
5.3 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.4 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.5 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.

5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, destazar e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.9 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.10 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.11 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.12 **A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.**

5.13 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.



d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/similares;

c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;

b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:

8. DAS OBRIGAÇÕES:

7.6 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

7.5 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

7.4 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

7.3 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.

7.2 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.1 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante;

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

6.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;



Handwritten signature or initials.

a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

8.2 – Constituem obrigações da Administração:

q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;

m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;

l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;

k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;

j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;

h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;

f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;



02



b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

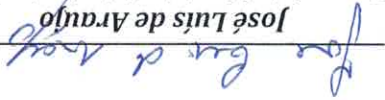
11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2 O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances da dispensa.

11.4. Para efeitos desta licitação, considera-se:

08



São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

- 13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas Adenilson Orique Mendonça.
- 13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.
- 11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;
- 11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

<p>Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;</p>	<p>a) PEÇA GENUINA</p>
<p>Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;</p>	<p>b) PEÇA ORIGINAL</p>




10



Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 13/2024

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

2. Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente retroescavadeiras.

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da retroescavadeira.

4. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621).



7. Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

12. Resultados pretendidos

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em retroescavadeira durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento. Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

13. Providências a serem adotadas

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia, algumas providências que podem ser adotadas incluem:

- 13.1** Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da retroescavadeira durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.
- 13.2** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.
- 13.3** Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.

12



- 13.4 Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- 13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.
- 13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.
- 13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido. Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.
- #### 14. Possíveis impactos ambientais

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Emissões de gases de escape: Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

Vazamentos de fluidos: Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

Geração de resíduos: As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

Ruído e vibrações: Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

3
Gle



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

Yve Luz de A. Silva

José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura



MAPA DE RISCO

I - FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato	
II - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Id Danos	1. Atraso na realização do serviço
Id Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de	Departamento de Licitações e Contratos
Id Ação de Contingência	Responsável
1. Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.	Departamento de Licitações e Contratos
III - RISCO DE ORÇAMENTO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id Danos	1. Falhas mecânicas frequentes
Id Ação Preventiva	Responsável
1. Análise detalhada de custos e contingências, compreendendo também gastos com manutenção preventiva	Dep. de Compras
Id Ação de Contingência	Responsável
1. Contratação de serviço de manutenção com preços competitivos	Dep. de Licitações e Contratos

14



5

IV - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos	Atraso na revisão
Id	1.
Ação Preventiva	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de qualificação da empresa.
Responsável	Dep. de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.
Responsável	Dep. de Licitações e Contratos
V - RISCOS DE CUSTOS ADICIONAIS NÃO PREVISTO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos	Falhas mecânicas frequentes
Id	1.
Ação Preventiva	Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos e incluir uma margem de contingência no orçamento.
Responsável	Dep. Financeiro
Ação de Contingência	Negociar com o fornecedor para minimizar os custos adicionais e buscar alternativas mais econômicas.
Responsável	Dep. Financeiro
VI - RISCOS DE FALHAS TÉCNICAS NAS REVISÕES REALIZADAS	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Danos	Máquinas pesadas com problemas técnicos recorrentes
Id	1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



Handwritten signature/initials

RESPONSÁVEL		Ação Preventiva	
Departamento de Qualidade Técnico ou	Selecionar uma empresa com reputação comprovada e expertise técnica na área de revisão de garantia em máquinas pesadas.	Id	1.
Responsável		Id	1.
Departamento de Qualidade Técnico ou	Ter um plano de contingência para reparar ou corrigir as falhas técnicas identificadas durante as revisões, incluindo a possibilidade de acionar a garantia ou buscar soluções alternativas.	Ação de Contingência	
RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS			

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

Secretario Municipal de Agricultura

Jose Luis de Araujo
 José Luis de Araújo



VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 End.COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU,1475
 SERRA - ES - CEP:29168090
 Telefones:Fix: (27) 34412260
 CNPJ:08.250.241/0007-96

Orgamento
1750

Página 11/2
 Emissão 03/06/2024 14:27
 Prazo: 10
 Validade 27/06/2024
 Cond. Pagto A VISTA

Ciente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE **Código:** 177157 **CPF/CNPJ:** 36.350.312/0001-72
Prop.: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
End.: GETHER LOPES DE FARIAS, SN,SN
Bairro: EMILIO CALEGARI - CEP:29745000
Cidade: SAO DOMINGOS DO NORTE - ES
Veículo: 60242 - Identificação: 3334621/
 DIESEL
Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF
Ano: 2023 **Horímetro:** 500
Cor: AMARELA
Chassi: S0R3CX1TV3334621
Concessionária: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Dt Venda: 30/01/2024

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. SERVIÇO REVISAO CAMPO
 2. ANALISE LUBRIFICANTE
 3. KMRODADO

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtd	Horas	Vir. Unitário	VI. Desc.	Per. Desc.	ICMS Ret.	Pregão Total
1	SRC	SERVIÇO REV	SERVIÇO REVISAO CAMPO	1	1,00	1,595,0000	0,00	0,00	0,00	1.595,00
2	SRC	ANALISE LUB	ANALISE LUBRIFICANTE	1	1,00	420,0000	0,00	0,00	0,00	420,00
3	SRC	KMRODADO	KMRODADO	1	372,00	4,0000	0,00	0,00	0,00	1.488,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtd	Vir. Unit	VI. Desc.	Per. Desc.	ICMS Ret	NCM	Pregão Total
VAL 20001	TRATAMENTO (984) OLEO DIE	1,00	238,0000	11,90	5,00	0,00	38119090	226,10
VAL 20005	MICROLOGIC (989) SISTEMA D	1,00	288,6800	14,43	5,00	0,00	38119090	274,25
32/925346	ELEM FILTRO OLEO HIDRAUL	1,00	383,9900	19,20	5,00	0,00	84219999	364,79
32/925682	FILTRO DE AR	1,00	387,2300	19,36	5,00	0,00	84219999	367,87
320/A7120	ELEMENTO SEPARADOR DE	1,00	556,3620	27,82	5,00	0,00	84212300	528,54
320/A7170	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	266,0200	13,30	5,00	0,00	84212300	252,72
320/B4420	FILTRO OLEO DO MOTOR	1,00	124,4520	6,22	5,00	0,00	84212300	118,23
332/A9113	ELEMENTO FILTRANTE AC	1,00	175,8000	8,79	5,00	0,00	84213990	167,01
332/F8191	FILTRO DE AR DO AR	1,00	114,7900	5,74	5,00	0,00	84219999	109,05
4001/1820	OLEO AP PARA MOTORES 15W	1,00	618,8200	30,94	5,00	0,00	27101932	587,88
4000/2220	OLEO AP P/EIXOS DIF E FREIO	1,00	755,8300	37,79	5,00	0,00	27101932	718,04
581/R5206	ELEMENTO DO FILTRO TRANS	1,00	147,9600	7,40	5,00	0,00	84212990	140,56
813/10186	JUNTA VEDACAO TANQUE	1,00	103,7900	5,19	5,00	0,00	40169300	98,60

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 3.503,00
Total Produtos: 3.953,64
Total Geral: 7.456,64



VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
End.COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU,1475
SERRA - ES - CEP:29168090
Telefones:Fix: (27) 34412260
NPJ:08.250.241/0007-96

Orgamento
1750

Página 2 / 2
Emissão 03/06/2024 14:27
Prazo: 10
Validade 27/06/2024
Cond. Pagto A VISTA

Consultor Tec.

Funcionário: GABRIEL LIMA DE SOUZA

Data: 03/06/2024 14:27

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

18



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Eden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

DECLARAÇÃO

JCB do Brasil Ltda., estabelecida à Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600, Eden - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 02.833.372/0001-24 vem através de esta relação os Distribuidores Autorizados da marca JCB, estando todos habilitados a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar máquinas, peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária em todo território nacional.



Autentico este documento, composto de 1 (colheita), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel original que me foi apresentada, do que dou fé.
SELO CONSULTA: 01/06/2020
CÓDIGO SEGURANÇA: 699327148370471
Quantidade de atos praticados: 1 - Escrivania
(Atos) praticado(s) por Kêlla Regina Fonseca - Escrivania
E-mail: R\$ 6,48 - TFD: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26
1º DA ETIQUETA AAG62138

U.F.	Distribuidor	Cidade	Telefone
AM	REVMAR Comércio de Máquinas	Manaus	(92) 3228-2725
BA	TRATORMASTER Tratores	Salvador	(71) 3172-7210
BA	TRATORMASTER Tratores	Vitória da Conquista	(71) 3291-7200
CE	NORMAQ Máquinas	Fortaleza	(84) 8814-2080
ES	VALENCE Máquinas	Serra	(27) 3441-2260
GO	VALENCE Máquinas	Goiânia	(62) 3412-1303
MA	ZUCATELLI Máquinas	Imperatriz	(99) 3321-2100
MA	ZUCATELLI Máquinas	São Luis	(98) 3244-4473
MG	VALENCE Máquinas	Belo Horizonte	(31) 3389-3079
MG	VALENCE Máquinas	Uberlândia	(34) 3228-0000
MS	DIMAQ CAMPOTRAT Máquinas	Campo Grande	(67) 3323-4100
MT	PAMPA Máquinas	Tangará da Serra	(65) 3325-0127
MT	PAMPA Máquinas	Cáceres	(65) 3223-0919
MT	PAMPA Máquinas	Lucas do Rio Verde	(65) 3339-7408
MT	PAMPA Máquinas	Cuiabá	(65) 3339-7408
PA	REVMAR Comércio de Máquinas	Marabá	(94) 2103-8700
PA	REVMAR Comércio de Máquinas	Ananindeua	(94) 2103-8706
PE	NORMAQ Máquinas	Recife	(81) 3472-0039
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	Maringá	(44) 3225-0500
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	Curitiba	(41) 3386-8150
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	Cascavel	(41) 3386 8150
PR	ENGEPEÇAS Equipamentos	São José Dos Pinhais	(41) 3386-8122
RJ	VALENCE Máquinas	Itajaí	(47) 3241-8600
RN	NORMAQ Máquinas	Rio de Janeiro	(21) 3514-6900
RO	MAMORE Máquinas	Parnamirim	(84) 4005-1715
RS	MOTORMAC Máquinas	Porto Velho	(69) 3227-4444
SE	TRATORMASTER Tratores	Aracaju	(79) 2107-9898
SP	AUTOMEC Comercial	Indatuba	(15) 2102-8000
SP	AUTOMEC Comercial	Sorocaba	(15) 4062-9088
SP	AUTOMEC Comercial	Barueri	(11) 2078-9898
SP	AUTOMEC Comercial	Bauru	(14) 3104-1020

CARTÓRIO DO EDÉN

JCB do Brasil Ltda.
Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial e Marketing



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.250.241/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:23:37 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/12/2024. Código de controle da certidão: **5DC4.27FD.A6DF.3C30**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua validade em relação aos seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação aos dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação do Trabalho, inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certifica-se que **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **08.250.241/0007-96, NÃO CONSTA** como

Nome: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.250.241/0007-96
Certidão nº: 40369307/2024
Expedição: 10/06/2024, às 13:32:16
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



[Handwritten signature]



autenticação eletrônica: 0022.AF3A.BE20.BE43

Vitória, 10/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 10/06/2024, válida até 08/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.250.241/0007-96

Certidão Nº 20240000732743

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Handwritten signature

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.250.241/0007-96

Razão Social:

VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 1475 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052703571416095362

Informação obtida em 10/06/2024 13:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2024
REQUERENTE: SEMAG
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

São Domingos do Norte-ES, 06 de junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefone: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

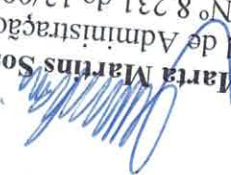
SEMARRH

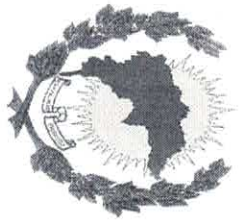
DESPACHO

Processo 3417/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 10 de junho de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



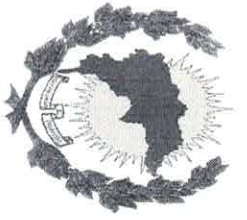
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2024 14:34:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Inexigibilidade Nº 000013/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003416/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001905	REVISAO 500 horas	PS	1,000	1.595,000	1.595,00 Vencedor						
00002		00003120	ANÁLISE LUBRIFICANTE	PS	1,000	420,000	420,00 Vencedor						
00003		00003121	KM RODADO JCB ES	PS	1,000	1.488,000	1.488,00 Vencedor						
00004		00030655	OLEO TRATAMENTO MOTOR	UND	1,000	226,100	226,10 Vencedor						
00005		00032449	MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL	UND	1,000	274,250	274,25 Vencedor						
00006		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,000	364,790	364,79 Vencedor						
00007		00009211	FILTRO AR	UND	1,000	367,870	367,87 Vencedor						
00008		00032508	ELEMENTO SEPARADOR	UND	1,000	528,540	528,54 Vencedor						
00009		00009698	FILTRO COMB JCB	UND	1,000	252,720	252,72 Vencedor						
00010		00014730	FILTRO OLEO MOTOR	UND	1,000	118,230	118,23 Vencedor						
00011		00014414	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1,000	167,010	167,01 Vencedor						
00012		00010329	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	1,000	109,050	109,05 Vencedor						
00013		00022135	OLEO MOTOR 15W30 SN	UND	1,000	587,880	587,88 Vencedor						
00014		00029322	OLEO PARA EIXO	UND	1,000	718,040	718,04 Vencedor						
00015		00032662	ELEMENTO DO FILTRO TRANS	UND	1,000	140,560	140,56 Vencedor						
00016		00032509	JUNTA VEDAÇÃO	UND	1,000	98,600	98,60 Vencedor						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2024 14:34:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000013/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003416/2024 - Menor Preço por Item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

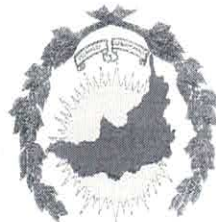
Valor Total OBTIDO

7.456,64

Valor Total VENCIDO

7.456,64

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000013/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003416/2024

Vendedor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.250.241/0007-96
 Endereço: * RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 0 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29168090
 Contato: 3133893050 vm.licitacao@valence.com.br

Local: 00000079 Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001		00001905	REVISÃO 500 horas	PS	1,00	1.595,00	1.595,00
-------	--	----------	----------------------	----	------	----------	----------

00002		00003120	ANÁLISE LUBRIFICANTE	PS	1,00	420,00	420,00
-------	--	----------	----------------------	----	------	--------	--------

00003		00003121	KM RODADO JCB ES	PS	1,00	1.488,00	1.488,00
-------	--	----------	------------------	----	------	----------	----------

00004		00030655	OLEO TRATAMENTO MOTOR	UND	1,00	226,10	226,10
-------	--	----------	-----------------------	-----	------	--------	--------

00005		00032449	MICROLOGIC PREMIUM LIMPADOR INJEÇÃO DIESEL	UND	1,00	274,25	274,25
-------	--	----------	--------------------------------------------	-----	------	--------	--------

00006		00021733	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1,00	364,79	364,79
-------	--	----------	----------------------------	-----	------	--------	--------

00007		00009211	FILTRO AR	UND	1,00	367,87	367,87
-------	--	----------	-----------	-----	------	--------	--------

00008		00032508	ELEMENTO SEPARADOR	UND	1,00	528,54	528,54
-------	--	----------	--------------------	-----	------	--------	--------

00009		00009698	FILTRO COMB JCB	UND	1,00	252,72	252,72
-------	--	----------	-----------------	-----	------	--------	--------

00010		00014730	FILTRO OLEO MOTOR	UND	1,00	118,23	118,23
-------	--	----------	-------------------	-----	------	--------	--------

00011		00014414	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1,00	167,01	167,01
-------	--	----------	--------------------	-----	------	--------	--------

00012		00010329	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	1,00	109,05	109,05
-------	--	----------	---------------------------	-----	------	--------	--------

00013		00022135	OLEO MOTOR 15W30 SN	UND	1,00	587,88	587,88
-------	--	----------	---------------------	-----	------	--------	--------

00014		00029322	OLEO PARA EIXO	UND	1,00	718,04	718,04
-------	--	----------	----------------	-----	------	--------	--------

00015		00032662	ELEMENTO DO FILTRO TRANS	UND	1,00	140,56	140,56
-------	--	----------	--------------------------	-----	------	--------	--------

00016		00032509	JUNTA VEDAÇÃO	UND	1,00	98,60	98,60
-------	--	----------	---------------	-----	------	-------	-------

Total do Fornecedor: 7.456,64
 Total Geral: 7.456,64

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras



São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo n°3416, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei n°14.133/2021, revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n°S0R3CXTTP3334621 de 500 horas, no valor de R\$: 7.456,64 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0013

PROCESSO N° 3416/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2024-



FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	72(setenta e duas) horas.
LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n°S0R3CXTVP3334621 de 500 horas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
 São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
 CNPJ 36.350.312/0001-72

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi n°S0R3CXTTVP3334621 de 500 horas.	7.456,64	7.456,64
TOTAL				UNIT.	TOTAL

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;



31

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 3416/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi nºS0R3CXTTVP3334621 de 500 horas.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseada em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 7.456,64 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.456,64



32



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA) modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº S0R3CXTVP3334621 de 500 horas, no valor de R\$: 7.456,64 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



34

10

Pois bem, dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21:

hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

(artigo 37, XXI) quanto à infraconstitucional preveem exceções, que são as
Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública
são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional
trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e
sessenta e quatro centavos).

despesa o total de **R\$ 7.456,64 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e**
EQUIPAMENTOS LTDA, colhido pelo Departamento de Compras, perfazendo a
Juntaram aos autos orçamento da empresa autorizada **VALENCE MÁQUINAS E**

pedido. A justificativa segue apresentada nos citados documentos
Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e mapa de risco, anexos ao
3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTVP3334621), conforme especificações contidas no
serviço de vistoria e manutenção em máquina pesada (retroescavadeira JCB
autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de
Formalização de Demanda protocolado sob o nº 3416/2024), solicitando
Trata-se de requerimento formulado pela **SEMAG** (através do Documento de

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 205/2024
PROCESSO nº 3416/2024
REQUERENTE: SEMAG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procuradoria – PROGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



35
10

Handwritten mark

produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).
controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de
Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como
conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração
estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à
Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma
também é comum na prática).

Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm
por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a de
que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que

referida Lei.

14.133/21, devendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV do art. 72 da
direta por meio de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº
fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação
Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a
completude e informe esses dados no DFD a fim de dar maior lisura ao processo.
Sendo assim, sugerimos que a secretaria solicitante justifique com mais
quilômetros rodados.

máquina retroescavadeira precisa ser revisada conforme a quantidade de
Dada a quantidade de revisões desta natureza, deve ser cumpre informar que a

72 da referida Lei.

da Lei nº 14.133/21, devendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV, do art.
direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I,

Procuradoria – PROGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Handwritten mark

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 28 de junho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMAG, requerendo a contratação de empresa especializada em vistoria e manutenção em máquina pesada mediante inexigibilidade de licitação.
- 2- A Procuradoria proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publique-se.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2024
REQUERENTE: SEMAG
ASSUNTO: VISTORIA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA PESADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA



37

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 3417/2024 - SEMAG

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratiço à inexigibilidade de licitação nº 14/2024 - SEMAG, para contratar a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e três centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTT3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1350552

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

DATA DE ABERTURA: 15/07/2024 às 08h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (por meio de licitação) para o desenvolvimento de serviços técnicos especializados correspondente a execução de levantamento planialtimétrico de terreno localizado no Distrito de São Roque da Terra Roxa, Municipal local. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portalde-compraspblcas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 01/07/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1350537

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004247/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação (Presencial) nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço na locação de utensílios, fornecimento de buffet e decoração para a festa Junina do CRAS, neste município, em favor da empresa **PATRICIA CARLETTI** inscrita no CNPJ 55.698.453/0001-25 pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

Protocolo 1350548

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratiço à inexigibilidade de licitação nº 13/2024 - SEMAG, para contratar a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 7.456,64 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTT3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 3416/2024 - SEMAG

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratiço à inexigibilidade de licitação nº 12/2024 - SEMAG, para contratar a empresa: **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** no valor total de R\$ 5.245,93 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove e três centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira, modelo **XC870BR-1, PLACA SGA4C87**. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 3418/2024 - SEMAG

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratiço à inexigibilidade de licitação nº 13/2024 - SEMAG, para contratar a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e três centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTT3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Objetivando a aquisição de contêiner para lixo na cor azul 8, com carga de aço galvanizado sendo duas com freio de estacionamento. Material: polítileno de alta densidade, capacidade: 1.100 l, características adicionais: protegido contra raios ultravioletas, com tampa articulável, munhões laterais para basculamento, dreno inferior ao corpo para escoamento de líquidos, quatro rodas de borracha macia 8 com carga de aço galvanizado sendo duas fixas e duas com freio de estacionamento. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

Protocolo 1351103

Inexigibilidade de Licitação